Estado do Rio de Janeiro
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**
**Secretaria de Fazenda**

# DECRETO Nº 3748 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2011".

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor e com base nos artigos nº. 150 § 2º, nº. 156 Parágrafo Único, nº. 157, da Lei Complementar nº. 036 de 19 de dezembro de 1997, alterados pelas Leis Complementares nº. 044, de 07 de dezembro de 1998 e nº. 065 de 27 de novembro de 2000; artigos nº. 181 e Tabelas anexas III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, da Lei Complementar nº. 036, de 19 de dezembro de 1997, alteradas pela Lei Complementar nº. 095 de 28 de novembro de 2002 e artigo nº. 295, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 036 de 19 de dezembro de 1997 alterado pela Lei Complementar nº. 092 de 19 de Setembro de 2002 e Artigo 206 alterado pela Lei Complementar nº. 119 de 29 de Setembro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – (ISSQN), do exercício fiscal de 2011, será cobrado com os seguintes vencimentos:

a) Pessoas Jurídicas:

| COMPETÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|
| Janeiro | 07.02.2011 (segunda-feira) |
| Fevereiro | 10.03.2011 (quinta-feira) |
| Março | 07.04.2011 (quinta-feira) |
| Abril | 06.05.2011 (sexta-feira) |
| Maio | 07.06.2011 (terça-feira) |
| Junho | 07.07.2011 (quinta-feira) |
| Julho | 05.08.2011 (sexta-feira) |
| Agosto | 08.09.2011 (quinta-feira) |
| Setembro | 07.10.2011 (sexta-feira) |
| Outubro | 08.11.2011 (terça-feira) |
| Novembro | 07.12.2011 (quarta-feira) |
| Dezembro | 06.01.2012 (sexta-feira) |

b) Pessoas Físicas:

1 – motoristas profissionais, detentores de permissão, e demais atividades em 05 (cinco) cotas, nos seguintes vencimentos:

| COTAS | VENCIMENTO |
|---|---|
| **01 ou Única** | 28.02.2011 (segunda-feira) |
| **02** | 31.03.2011 (quinta-feira) |
| **03** | 29.04.2011 (sexta-feira) |
| **04** | 31.05.2011 (terça-feira) |
| **05** | 30.06.2011 (quinta-feira) |

Parágrafo Único – Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento da cota única até a data do seu vencimento.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício fiscal de 2011, será cobrado, com vencimentos nas seguintes datas:

| COTA | VENCIMENTO |
|---|---|
| 1ª Cota ou Cota Única | 31.03.2011 (quinta-feira) |
| 2ª Cota | 29.04.2011 (sexta-feira) |
| 3ª Cota | 31.05.2011 (terça-feira) |
| 4ª Cota | 30.06.2011 (quinta-feira) |
| 5ª Cota | 29.07.2011 (sexta-feira) |
| 6ª Cota | 31.08.2011 (quarta-feira) |
| 7ª Cota | 30.09.2011 (sexta-feira) |
| 8ª Cota | 31.10.2011 (segunda-feira) |

Parágrafo Único – Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento da cota única até a data do seu vencimento.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/11/10.
Jornal Bim 186
Página 04 e 05
Rubrica
Mat. 02/2439

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 12 de Novembro de 2010.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal.